COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
Fls. 020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustível (gasolina), destinado à frota de veículos da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina - PE.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação direta pretendida visa promover a continuidade do abastecimento de combustíveis necessários à frota de veículos da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina -PE, para a consecução das demandas administrativas do ente, envolvendo a locomoção dos vereadores, assessores e servidores dentro e/ou fora do município.

2.2. Quanto à estimativa de preços, de acordo com a cotação anexada aos autos, foi descriminado valor unitário com base na Agência Nacional do Petróleo e Gás Natural – ANP e cotação realizada no Sistema Banco de Preços, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. Ainda, é justificável que a interessada esteja estrategicamente situada num raio de até 10 km de distância da sede da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina – PE, considerando-se que em estando em área superior, se torna antieconômica a contratação com o deslocamento dos veículos para fora dos perímetros da sede do município.

2.4. Logo, resta claro que a contratação é essencial e sua interrupção poderá comprometer o andamento das atividades institucionais, sendo a Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a solução mais adequada em razão do valor.

3. DO VALOR E VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação.

3.2. Na proposta de preço deverá constar declaração de que nos preços praticados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado até a execução definitivo.

3.3. Valor máximo estimado de referência R$ 37.140,00 (trinta e sete mil, cento e quarenta reais).

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. 021

4.1. A contratação será realizada nos termos da tabela abaixo, e ocorrerá conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	Valor Unitário Estimado (Mensal)	Valor Total Estimado (12 meses)
01	Gasolina Comum	Litro	6.000	R$ 6,19	R$ 37.140,00

4.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação, os licitantes deverão atender além dos critérios estabelecidos no termo de referência e demais anexos, as exigências por meio da apresentação das seguintes comprovações:

5.1.1. Habilitação Jurídica, conforme o caso, consistirá em:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de direto ria em exercício;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Cédula de identidade e CPF dos sócios;

f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. 022

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual elativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Fornecimento (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos – CNDT.

5.1.3. Qualificação Técnica limitar-se-á:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Certidão Negativa de Licitação referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos) de 1º e 2º Graus da sede da licitante ou de seu domicílio.

c) Certificado de Posto de abastecimento emitido pela ANP (Agência Nacional do Petróleo) ou inscrição na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante, se for o caso;

d) Atestado de Vistoria e Regularidade do Corpo de Bombeiros, em vigor, específico para o objeto desta licitação;

e) Licença de Operação Emitida pela Agência Estadual do Meio Ambiente – CPRH;

5.1.4 Declaração:

a) Declaração de que a proponente não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

5.1.5. Não serão aceitos protocolos em substituição dos documentos exigidos.

6. DO CONTRATO

6.1. Será ser firmado contrato entre a Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina-PE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. 023

e a empresa, conforme minuta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação para assinatura do mesmo.

6.2. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base à presente dispensa.

6.3. O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos no art. 137, da Lei nº 14.133/2021.

6.4. A vigência do contrato tem início a partir da data de sua assinatura, estendendo-se por 12 (doze) meses.

7. DO FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento será executado parceladamente, realizado diretamente nas bombas de combustível instaladas no estabelecimento da proponente, o qual deve estar situado num RAIO NÃO SUPERIOR A 10KM SEDE DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, tomando-se por parâmetro a Câmara Municipal de Vereadores;

7.2. Será emitida Requisição Formal para cada abastecimento, com descrição do veículo e que somente a partir da qual deverá haver o fornecimento, com emissão do documento fiscal, detalhando data, hora, preço, quantidade abastecida, identificação do veículo (placa) e o combustível utilizado.

7.3. Em caso de pane, falta do combustível, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 01 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

7.4. O combustível será recusado no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

8. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1. O fornecimento será recebido:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. 024

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

I - Prestar os fornecimentos de acordo com as determinações do CONTRATANTE e normas previstas neste Termo de Referência;

II - Realizar e se responsabilizar por todo o fornecimento relacionado ligados ao processo de execução as atividades objeto deste Termo de Referência;

III - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento convocatório e seus anexos, caso haja;

IV - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos na legislação vigente;

V - A CONTRATADA se obriga a executar e concluir as ordens de fornecimentos emitidas rigorosamente, dentro dos prazos determinados, exceto em casos fortuitos ou motivos de força maior, situações estas que serão devidamente apuradas e anotadas pelos responsáveis, em registro próprio;

VI - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos salários, contribuições, trabalhistas (FGTS, INSS), previdenciárias e sociais, providências e obrigações patronais, desobrigando, ainda, a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, decorrente do vínculo empregatício dos profissionais encarregados da execução dos fornecimentos;

9.2. São obrigações da CONTRATADA:

I - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas exigidas neste Termo de Referência, bem como no instrumento contratual;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. 05

II - Acompanhar e fiscalizar, a execução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, a fim de acompanhar e atestar a qualidade e efetividade do mesmo;

III - Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos, sendo aplicados os juros e multas previstas conforme legislação;

IV - Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo à execução do fornecimento, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas neste Termo de Referência, instrumento convocatório e contratual, após notificação da empresa e respeita seu direito à defesa e justificativa, conforme previsto em leis de contratação;

10. DO PAGAMENTO E REAJUSTE

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após medição da quantidade utilizada e atendimento dos critérios estabelecidos, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto do presente Termo de Referência.

10.2. A apresentação da Nota Fiscal para empenho deverá constar os dados bancários da empresa e acompanhar as provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Fornecimento - FGTS.

10.3. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos para realização do objeto do presente Termo de Referência são oriundos das seguintes rubricas orçamentárias:

Unidade Gestora: 7 - Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina

Órgão orçamentário: 99000 - Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 99001 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

Programa: 101 – Gestão Administrativa do Poder Legislativo

Despesa: 1483 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Agrestina/PE, 06 de maio de 2025.

Paula Julyete M. Monteiro
PAULA JULYETE MARINHO MONTEIRO
Chefe de Tesouraria